



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2024-281101
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO INTERATIVA E BILÍNGUE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO PROJETO EDUCAÇÃO INTEGRAL., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROponente : G GLEIDA MENDONÇA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
090373	KIT PROJETO EDUCAÇÃO INTERATIVA E BILÍNGUE 6º ANO	KIT	230.00	750,000	172.500,00
090374	KIT PROJETO EDUCAÇÃO INTERATIVA E BILÍNGUE 4º ANO.	KIT	130.00	650,000	84.500,00
VALOR TOTAL R\$					257.000,00
TOTAL GERAL R\$					257.000,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, Manoel Valterli Almeida de Lima, Secretário Municipal de Educação, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de G GLEIDA MENDONÇA LTDA, com sede na AV MELGACO Nº690, CIDADE NOVA, Breves-PA, CEP 68800-000, inscrita no CNPJ 07.079.840/0001-30, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



GARRAFÃO DO NORTE - PA, 05 de Dezembro de 2024

Manoel Valterli Almeida de Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto. Nº 005/2021